



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

AVISO

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO torna público aos órgãos da Administração Pública Federal direta e indireta, do Distrito Federal, Estados e Municípios, que procederá ao desfazimento de bem inservível, classificado como **OCIOSO** em atendimento às determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 9.373/2018, na Resolução CJF nº 880/2024 e no Ato n.º 269/2014 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Os interessados na obtenção dos materiais permanentes listados no(s) anexo(s) deste Aviso de Desfazimento deverão observar as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PEDIDO DE DOAÇÃO

1.1. Os pedidos de doação deverão ser dirigidos, mediante Ofício, à Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, com a indicação do número deste aviso e do(s) lote(s) pretendido(s).

1.2. As solicitações poderão ser enviadas para os seguintes endereços:

1.2.1. Endereço físico:

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Avenida Cais do Apolo, s/nº - Recife Antigo

CEP 50.030-908

Recife - Pernambuco

Ed. Sede - Anexo contíguo (antigo prédio da Caixa Econômica Federal do Cais do Apolo) - Seção de Malotes - Setor de Protocolo Administrativo do TRF- 5ª Região.

1.2.2. Endereço eletrônico: desfazimento@trf5.jus.br

1.3. O interessado deverá encaminhar, juntamente com o pedido de doação, os seguintes documentos:

a) **Órgãos da Administração Pública:**

a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão interessado e habilitado a assinar Termo de Doação; e,

a.2) Documento de identificação da autoridade a que se refere a alínea *a.1*, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;

b) **Organizações da Sociedade Civil, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, Associações e Cooperativas, conforme o caso:**

b.1) Certidão de utilidade pública federal ou de organização da sociedade civil de interesse público, devidamente atualizada;

b.2) Estatuto social;

b.3) Ata da última assembleia e a da eleição dos dirigentes; e,

b.4) Documento de identificação da autoridade competente para representar a instituição, com foto, no qual conste o número do RG e CPF.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA HABILITAÇÃO

2.1. Será considerado habilitado o interessado que apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido neste aviso e que esteja, no mínimo, com validade até a data de emissão do respectivo Termo de Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO(S) INTERESSADO(S)

3.1. O atendimento dos pedidos de doação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

- a) Órgãos da Justiça Federal;
- b) Demais órgãos do Poder Judiciário da União;
- c) Órgãos da Administração Pública Federal;
- d) Autarquias e Fundação Públicas Federais;
- e) Empresas Públicas Federais e Sociedades de Economia Mista Federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade-fim por elas prestada;
- f) Órgãos do Poder Judiciário dos Estados;
- g) Órgãos da Administração Pública Estadual e do Distrito Federal, suas autarquias e fundações públicas;
- h) Órgãos da Administração Pública Municipal, suas autarquias e fundações públicas;
- i) Organizações da Sociedade Civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei n. 9.637, de 15 de maio de 1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei n. 9.790, de 23 de março de 1999;
- j) Associações e Cooperativas que atendam aos requisitos previstos no Decreto n. 10.936, de 12 de janeiro de 2022.

3.2. Os órgãos interessados poderão apresentar solicitação para todos os lotes, mas, caso contemplado com um lote - salvo quando tratar-se de órgãos da Justiça Federal ou do Poder Judiciário da União -, determinado órgão só poderá concorrer aos demais lotes se não houver outros interessados habilitados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessados por um mesmo lote de materiais, o atendimento será feito por sorteio das solicitações.

4.2. Os bens e materiais constantes deste aviso de desfazimento, em relação aos quais não houver manifestação de interesse, serão oferecidos aos órgãos habilitados, respeitada a ordem de preferência.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1. O prazo para solicitação de doação será de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste aviso no sítio eletrônico do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

5.2. O resultado, com os órgãos e entidades que receberão os bens, será publicado no sítio eletrônico do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à conclusão do prazo do qual trata o item 5.1; podendo ser prorrogado, quando devidamente justificado.

5.3. A retirada dos bens doados deverá ser efetuada em horário previamente agendado com a Seção de Patrimônio do TRF da 5ª Região e não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data de notificação ou publicação da relação dos órgãos ou entidades que receberão os bens, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo Único - Os bens que não forem retirados no prazo fixado no item 5.3 poderão ser destinados a outro interessado, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste aviso.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS PARA RETIRADA DO MATERIAL DOADO

6.1. As despesas com o carregamento e o transporte dos materiais e bens doados correrão por conta do donatário.

6.2. O carregamento e o transporte dos materiais e bens móveis doados poderão ser efetuados pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região em situações excepcionais devidamente justificadas pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) donatário(s), desde que autorizados pelo Diretor-Geral.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos serão examinados pelo Núcleo de Gestão Patrimonial do TRF da 5ª Região, e submetidos ao Diretor-Geral para conhecimento e deliberação.

TELMA ROBERTA DE VASCONCELOS MOTTA**DIRETORA GERAL DO TRF DA 5ª REGIÃO****ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO(S) LOTE(S)**

Será disponibilizado, neste aviso de desfazimento n.º 003/2024, 01 (um) lote no sítio eletrônico do TRF da 5ª Região, conforme relação anexa no Processo SEI, n.º 0001242-27.2024.4.05.7000:

Lote 01 - classificação: OCIOSO – Item único:

| Item | Tombo | Descrição | Data Aquisição | Valor Aquisição (R\$) | Valor Atual (R\$) |
|------|-------|-----------------------------------------------------|----------------|-----------------------|-------------------|
| 1 | S/T | AUTOMÓVEL CHEVROLET ÔMEGA, ANO 2004, PLACA JFQ 4205 | 12/08/2010 | 146.500,00 | 35.056,00 |

ANEXO II - MODELO DE OFÍCIO PARA SOLICITAÇÃO DO(S) LOTE(S)

Ofício n.º xxxx/2024

Assunto: Edital de Aviso de Desfazimento de Bens n.º xx/20xx-TRF5

Local, dia de mês de 20xx.

Sr. Diretor Geral do Tribunal Regional Federal da 5ª Região,

Através do presente, e em nome do(a) (informar nome do órgão ou entidade), pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, vimos respeitosamente solicitar a doação do(s) material(ais) listado(s) no(s) lote(s) de n.º(s) (informar n.º(s) do(s) lote(s)).

Outrossim, declaramos que:

- Temos conhecimento do local onde serão coletados os bens e aceitamos todas as condições impostas pelo presente edital de desfazimento e seus anexos;
- Não incidirão sobre o TRF da 5ª Região quaisquer obrigações sobre os materiais ora solicitados, tais como: garantias contra defeitos de funcionamento, realização de reparos ou trocas, custos com fretes, etc.

Nestes termos, pedimos deferimento.

Atenciosamente,

(assinatura)

(nome por extenso)

(cargo)

RG

CPF

0001242-27.2024.4.05.7000

4574656v10



Documento assinado eletronicamente por **TELMA ROBERTA VASCONCELOS MOTTA, DIRETOR(A) GERAL**, em 02/12/2024, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4730753** e o código CRC **C99AF04C**.

0001242-27.2024.4.05.7000

4730753v2